

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR** para atender aos alunos da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Licitatório, conforme prazo, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de efetivação de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, consoante com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender o disposto no art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 3º, II do Decreto Municipal nº 107.923/2023-PM, com a intenção de atender aos alunos da rede municipal de ensino com Uniforme Escolar.

2.2 A presente contratação objetiva a concessão de uniformes escolares às crianças matriculadas na rede pública municipal de Belém, que tem cerca de 70 mil vagas distribuídas por todos os bairros de Belém. Tratando-se de escolas públicas, geralmente as crianças que acessam ao sistema pertencem a grupos socialmente vulneráveis, não sendo possível, na maioria dos casos a aquisição de uniformes escolares.

2.3 A concessão de uniformes ao alunado belenense atende a política pública de valorização da educação pública socialmente referenciada.

2.4 Os uniformes escolares atendem a necessidade de oferecer conforto e segurança, com identificação nos deslocamentos, e, principalmente economia familiar, mitigando a evasão escolar.

2.5 A aquisição em lote, justifica a padronização, economia de escala, harmonia no acabamento, qualidade, cor, e todas as características indispensáveis ao atendimento desse valor.

2.6 Do ponto de vista desta Administração, a presente licitação torna-se essencial para o desenvolvimento das ações desta Secretaria considerando o planejado no Consumo.

2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.8 In casu, extraordinariamente, será adotada modalidade licitatória Pregão Eletrônico do tipo “menor preço por lote”, haja vista a dependência técnica que possibilita que os itens sejam prestados conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado, evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das contratações, conforme dispõe Súmula 247 do TCU.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os uniformes, objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações constantes no Anexo I-A, I-B e I-C do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários dotação correta e suficiente para as futuras eventuais decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços, exclusivamente via sistema, no prazo estabelecido, indicando **o valor UNITÁRIO e do LOTE e valor total da proposta** que a proponente se propõe oferecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxa e imposto, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas a isenção previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional.

5.1.2 Encerrada a etapa de envio de lances e negociação da sessão pública, o licitante provisoriamente classificado, deverá apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível,

prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos itens ofertados na licitação serão fixos e irremovíveis, no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data do **orçamento estimado**.

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação.

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos itens, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**.

5.1.5.1 A garantia prevista para os itens diz respeito à solução de problemas no que tange a realização dos itens que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMEC.

5.1.6 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.1.7 Caso haja necessidade da entrega de itens em quantidades menores, esse valor deverá ser proporcional à quantidade solicitada.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DA AMOSTRA

6.1 A Empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item (tamanho) de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência a serem encaminhadas para Avaliação e Certificação por Técnicos da Diretoria de Educação/SEMEC, a fim de que o material apresentado atenda todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Essa amostra não deve alterar o quantitativo ou onerar o preço apresentado na proposta.

6.2.1 A amostra do material produzido informado no **6.1** deverá ser enviada para aprovação à DIED/SEMEC no prazo mínimo de até **15 (quinze) dias úteis** a partir da aceitação da proposta.

6.3 Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(ns), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas no **Anexo I-A**, e consequente aceitação da proposta de preços.

6.3.1 Não será aceita a proposta da licitante que tiver **AMOSTRA rejeitada**, ou que **não enviar AMOSTRA**, ou que **não apresentá-la** no prazo estabelecido.

6.4 A **AMOSTRA** deverá ser encaminhada em sua **embalagem original** e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros.

6.5 As amostras colocados à disposição da administração serão tratados como ***protótipo***, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante.

6.6 Será considerada **aprovada** a **AMOSTRA** que atender as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, sendo que a recusa o objeto será efetivada através do relatório técnico que integrará no processo administrativo.

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

7.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Os objetos licitados deverão ser realizados/prestados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com solicitação formal do órgão. O prazo para recebimento do material poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. A entrega será no seguinte endereço: **Av. Augusto Montenegro, KM 0 – Entroncamento. Passagem Maria das Graças, nº 565 – Bairro: Marambaia / e-mail: derm@semec.pmb.pa.gov.br, no horário de 08h às 16:30h, de 2ª a 6ª-feira** para entrega do material, quando então apresentará nota fiscal correspondente.

8.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para entrega do material no ALMOXARIFADO/SEMEC, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**.

8.2 A critério da SEMEC poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

8.3 O recebimento e a aceitação dos objetos deste TR estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SEMEC, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.4 A aceitação dos objetos está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.5 Não será aceito objetos diferentes do especificado neste TR, fora os prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior.

8.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do objeto, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao CONTRATADO, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis o prazo para sanar os defeitos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e atesto dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, mediante Portaria expedida pelo GABS/SEMEC.

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência mediante a emissão do Termo de Recebimento.

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecedor o material contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento.

10.2 Colocar à disposição da **SEMEC**, os meios necessários à comprovação de qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR e seus anexos.

10.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

10.4 Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou nova confecção, que será no máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada.

10.5 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

10.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

10.7 Responsabilizar-se pelas garantias dos objetos desta licitação dentro dos padrões de certificado de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigo.

10.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos objetos contratados, sem prévia autorização.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMEC, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato.

10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta contratação em até 25% (vinte cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da SEMEC/PMB:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas.

11.2 Rejeitar os itens cujas especificações que não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou servidor, designado para este fim, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo.

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Termo.

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada item, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às duas instalações para ajustes e/ou reparos nos itens que compõem o objeto deste TR.

12. DA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

12.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, §5º, arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo

em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7ª, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1 A data da emissão.

13.2.2 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

13.2.3 O período respectivo de execução do Contrato.

13.2.4 O valor pagar.

13.2.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação de despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

13.4 A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela **CONTRATANTE** por meio de consulta “**on-line**” ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5 A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018).

13.6 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE** (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

13.7 **Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente**, o **CONTRATANTE** deverá comunicar, via registro no **SICAF**, aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, conforme estabelece o **art. 31 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

13.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**, conforme estabelece a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018**.

13.10 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

13.11 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13.12 O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos medicamentos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

13.13 Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.14 No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.16 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**. Caso esse valor seja superior ao critério

eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13.17 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são **fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data do orçamento estimado.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência Contrato e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após **o interregno de um ano**, aplicando-se o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.2 O **reajuste** se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

14.2 Nos **reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do **último reajuste**.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de **reajustamento, o CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para **reajustamento do preço** do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.7 Não será devido **reajuste** quando o atraso na entrega do bem for atribuível a **CONTRATADA**.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Nos termos do art. 104, III cominado com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023 PMB será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do contrato conforme/suplementações no Orçamento da SEMEC/PMB.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme necessidade de atendimento dos objetos adquiridos.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É VEDADA a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, parcial do contrário, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

19.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

19.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quanto exigível.

19.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

19.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

19.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

19.1.3 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.1.6 Fraudar a licitação.

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

19.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.7.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

19.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

19.2.1 Advertência.

19.2.2 Multa.

19.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.4 Os danos que dela provierem a Administração Pública.

19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9**, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

19.5 As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de **multa**.

19.6 Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos itens **19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9 A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 17.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação** assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

19.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

19.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

19.12 Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.

19.13 O **recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém/PA, 26 de setembro de 2024.

Victor Vedovi da Silva
Matric. 0578932-016
Coordenador/DERM

ANEXO I-A

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola e manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada ao lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 0,3 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 6 meses	UN	120		
02	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V” EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha,	UN	120		

	composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola e manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada ao lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 0,5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 6 meses				
03	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Pliester e 33% de Elastano, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola e manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com	UN	1.068		

	barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada ao lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 0,5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 1 ANO				
04	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V”, EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo redonda e na cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada ao lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura,	UN	1.068		

	fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 1 ANO				
05	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola e manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de	UN	4.113		

	fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 2 ANOS				
06	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V,” EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo “V” e na cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 2 ANOS	UN	4.113		
07	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO	UN	27.595		

	COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 4 ANOS				
08	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V,” EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo “V” e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano	UN	27.595		

	gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 0,3 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 4 (03 a 04 anos)				
09	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de	UN	33.575		

	5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 6 (05 a 06 anos)				
10	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V,” EM TECIDO COR AZUL BEBÊ. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% de Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da	UN	33.575		

	indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 6 (05 a 06 anos)				
11	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 05 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 8 (07 a 08 anos)	UN	27.043		
12	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V,” EM TECIDO COR AZUL BEBÊ	UN	27.043		

	Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 05 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 8 (07 a 08 anos)				
13	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA, EM TECIDO COR AZUL BEBÊ. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100%	UN	23.021		

	poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho:10 (09 a 10 anos)				
14	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO V EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo redonda e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra	UN	23.021		

	BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 10 (09 a 10 anos)				
15	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que	UN	17.543		

	comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 12 (11 a 12 anos)				
16	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO V EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo redonda e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 12 (11 a 12 anos)	UN	17.543		
17	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ. Confeccionada em tecido meia malha,	UN	12.258		

	composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², 67% Poliéster e 33% Viscose, cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo V e cava da manga na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 14 (13 a 14 anos)				
18	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO V EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo redonda e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira	UN	12.258		

	de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 14 (13 a 14 anos)				
19	CAMISA COM MANGA, GOLA DO TIPO REDONDA NA COR AZUL MARINHO. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, gramatura 160g/m², na cor azul-marinho, Pantone 19-3933 TCX. Acabamento com ribana de 2,5 cm da gola redonda e da cava da manga em tecido azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Confeccionada em tecido de 4 % de elastano e 96 % de algodão na cor azul-marinho Pantone 19-3933. Acabamento da camisa (bainha) com barra goleira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor do tecido. A personalização da camisa será com impressão serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x 5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE com 5 cm de altura e 5 cm largura, fonte cabin regular, tamanho 10, cor branco, sob as palavras Prefeitura de Belém, a palavra BELÉM, nas dimensões de 5 cm x 5 cm, fonte cabin bold, tamanho 52, cor branco, sob a palavra	UN	8.800		

	Belém os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dimensões de 5cm x 0,3 cm, fonte Cabin Regular, desenho ilustrativo de o mercado VER O PESO, em toda extensão frontal da parte inferior da camisa, cor branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores na cor preta, deverá informar Razão Social, CNPJ, composição da malha, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: P (adulto). Qtd.: 4.400 Tamanho: M (adulto). Qtd.: 4.400				
20	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo redonda e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna	UN	8.800		

	do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: P (adulto). Qtd.: 4.400 Tamanho: M (adulto). Qtd.: 4.400				
21	CAMISA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM TECIDO AZUL MARINHO. Confeccionada em tecido PV, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 160g/m², Pantone 19-3933 TCX. Acabamento da gola redonda e da manga em ribana com 2,5 cm, de largura, em tecido composição 4% de elastano e 96% de algodão, cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX. Acabamento da camisa (bainha) com barra goleira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor do tecido. A personalização da camisa será com impressão serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x 5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE com 5 cm x 5 cm, fonte cabin regular, tamanho 10, cor branco, sob as palavras Prefeitura de Belém, a palavra BELÉM, nas dimensões de 5 cm x 5 cm, fonte cabin bold, tamanho 52, cor branco, sob a palavra Belém os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dimensões de 5cm x 0,3 cm, fonte Cabin Regular, desenho ilustrativo de o mercado VER O PESO, em toda extensão frontal da parte inferior da camisa, cor branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores na cor preta, deverá informar Razão Social, CNPJ, composição da malha, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito	UN	4.400		

	que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06/05/2008. Tamanho: G Qnt.: 3.520 Tamanho: GG Qnt.: 880				
22	CAMISETA SEM MANGA COM GOLA TIPO “V” EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1 cm na gola tipo redonda e na cava da manga, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5 cm x 5 cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 05 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 5 cm de altura x 5 cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: G Qnt.: 3.520 Tamanho: GG	UN	4.400		

	Qnt.: 880				
23	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19- 3933 TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\ m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12 cm , serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, tamanho, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 4 (03 a 04 anos)	UN	14.395		
24	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19- 3933 TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\ m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC,	UN	17.032		

	na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 6 (05 a 06 anos)				
25	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19- 3933 TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\ m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que	UN	26.812		

	comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 8 (07 a 08 anos) Qnt.: 13.932 Tamanho: 10 (09 a 10 anos) Qnt.: 12.880				
26	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19- 3933 TXP. Cintura com nós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\ m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12 cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 12 (11 a 12 anos)	UN	9.372		
27	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19- 3933 TXP. Cintura com nós de 3cm de largura, com elástico rebatido	UN	7.746		

	com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\ m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12 cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06/05/2008. Tamanho: 14 (13 a 14 anos)				
28	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, gramatura 260g\m², na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor azul bebê, Pantone 16- 4134 TCX. Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da saia, duas tiras de viés sobrepostos, de 1 cm de largura em tecido meia malha 100% Algodão, a serem colocados numa distância de 1cm de uma tira para outra, na cor azul bebê de Pantone 16-4134 TCX. A saia deverá ser presa na lateral esquerda de quem veste e aberta na lateral direita. Na parte traseira do short cós com 3 cm de largura, com elástico rebatido	UN	13.200		

	com duas agulhas, acabamento da perna do short em 2 cm, bainha com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Palavra SEMEC serigrafada na cor branca, posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, medindo 12 cm, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em policromia nas dimensões 4,5cm de altura x 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na costura do gancho do short contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 4 (03 a 04 anos)				
29	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, gramatura 260g\m, na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da saia, duas tiras de viés sobrepostos, de 1 cm de largura em tecido meia malha 100% algodão, a serem colocados numa distância de 1cm de uma tira para outra, na cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. A saia deverá ser presa na lateral esquerda de quem veste e aberta na lateral direita. Na parte traseira do short cós com 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, acabamento da perna do short em 2 cm, bainha com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Palavra SEMEC serigrafada na cor branca, posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de quem veste,	UN	16.320		

	medindo 12cm, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em policromia nas dimensões 4,5cm de altura x 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na costura do gancho do short contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 6 (05 a 06 anos)				
30	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Cintura com cóis de 5 cm de largura na frente da saia, duas tiras de viés sobrepostos de 1 cm de largura em tecido meia malha 100% algodão, a serem colocados numa distância de 1cm de uma tira para outra, na cor azul bebê de algodão, Pantone 16-4134 TCX. A saia deverá ser presa na lateral esquerda de quem veste e aberta na lateral direita. Na parte traseira do short cóis com 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, acabamento da perna do short em 2 cm, bainha com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Palavra SEMEC serigrafada na cor branca, posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, medindo 12cm, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em policromia nas dimensões 4,5cm de altura x 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na costura do gancho do	UN	13.110		

	short contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 8 (07 a 08 anos)				
31	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, gramatura 260g\m², na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor azul bebê, Pantone 16- 4134 TCX. Cintura com cóis de 5 cm de largura na frente da saia, duas tiras de viés sobrepostos de 1 cm de largura, em tecido meia malha 100% algodão a serem colocados numa distância de 1cm de uma tira para outra, na cor azul bebê , Pantone 16- 4134 TCX. A Saia deverá ser presa na lateral esquerda de quem veste e aberta na lateral direita. Na parte traseira do short cóis com 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, acabamento da perna do short em 2 cm, bainha com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Palavra SEMEC serigrafada na cor branca, posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, medindo 12cm, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em policromia nas dimensões 4,5cm de altura x 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na costura do gancho do short contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a	UN	12.335		

	nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 10 (09 a 10 anos)				
32	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor azul bebê, Pantone 16- 4134 TCX. Cintura com cócs de 5 cm de largura na frente da saia, duas tiras de viés sobrepostos de 1 cm de largura, em tecido meia malha 100% algodão a serem colocados numa distância de 1cm de uma tira para outra, na cor azul bebê de algodão, Pantone 16- 4134 TCX. A saia deverá ser presa na lateral esquerda e aberta na lateral direita. Na parte traseira do short cócs com 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, acabamento da perna do short em 2 cm, bainha com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Palavra SEMEC serigrafada na cor branca, posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, medindo 12cm, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em policromia nas dimensões 4,5cm de altura x 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na costura do gancho do short contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução	UN	7.919		

	nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 12 (11 a 12 anos)				
33	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor azul bebê, Pantone 16- 4134 TCX. Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da saia, duas tiras de viés sobrepostos, de 1 cm de largura em tecido meia malha 100% algodão a serem colocados numa distância de 1cm de uma tira para outra, na cor azul bebê de algodão, Pantone 16- 4134 TCX. A saia deverá ser presa na lateral esquerda de quem veste e aberta na lateral direita Na parte traseira do short cós com 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, acabamento da perna do short em 2 cm, bainha com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Palavra SEMEC serigrafada na cor branca, posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, medindo 12 cm, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em policromia nas dimensões 4,5cm de altura x 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na costura do gancho do short contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho: 14 (13 a 14 anos)	UN	6.962		
34	SHORT ESCOLAR Confeccionado em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul Bebê, Pantone	UN	120		

	16.4134-TXP TXP. Cintura com elástico de 3cm de largura, rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento com elástico nas pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\m², cor azul marinho, Pantone 19.3933 TPX, com 2 cm de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, xerografada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 06 Meses				
35	SHORT ESCOLAR Confeccionado em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TXP. Cintura com elástico de 3cm de largura, ebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, com elástico com ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\m², na cor azul marinho Pantone 19-3933-TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM,	UN	1.152		

	nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 01 ano				
36	SHORT ESCOLAR Confeccionado em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TXP. Cintura com elástico de 3cm de largura, rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, com elástico e ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g/m², na cor azul marinho Pantone 19-3933-TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravaçãoem policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE	UN	2.126		

	06\05\2008.				
	Tamanho: 02 anos				
37	SHORT ESCOLAR. Confeccionado em tecido Helanca Escolar 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TXP. Cintura com elástico de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas em elástico com ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\m², na cor azul marinho Pantone 19-3933 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 4 (03 a 04 anos)	UN	4.855		
38	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA Confeccionado em malha suplex, gramatura 300/gm, composição 88 % poliamida e 12% de Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19.3933TXP. Cintura com cóis de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2 cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na	UN	5.767		

	cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 6 (05 a 06 anos)				
39	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. Confeccionado em malha Suplex, gramatura 300/gm, composição 88% Poliamida e 12% Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19.3933-TXP. Cintura com nós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano	UN	6.268		

	de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 8 (07 a 08 anos)				
40	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA Confeccionado em malha suplex, gramatura 300/gm, composição 88% Poliamida e 12% de Elástano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19-3933- TXP. Cintura com nós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 10 (09 a 10 anos)	UN	10.541		
41	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA Confeccionado em malha Suplex gramatura 300/gm, composição 88% Poliamida e 12% Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19-3933- TXP. Cintura com nós de 3cm de largura,	UN	7.310		

	com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravaçãoem policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO DE 06/05/2008 Tamanho: 12 (11 a 12 anos)				
42	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. Confeccionado em malha Suplex, gramatura 300/gm, composição 88% Poliamida e 12% Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19-3933- TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá	UN	6.129		

	informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: 14 (13 a 14 anos)				
43	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. Confeccionado em malha Suplex, gramatura 300g/m², composição 88% Poliamida e 12% de Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19-3933- TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: P (adulto)	UN	4.400		
44	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. Confeccionado em malha Suplex , gramatura 300g/m², composição 88% Poliamida e 12% Elastano, cor AZUL	UN	4.400		

	MARINHO, Pantone 19-3933-TXP. Cintura com nós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de				
45	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. Confeccionado em malha Suplex, gramatura 300g/m², composição 88% Poliamida e 12% Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19-3933 - TXP. Cintura com nós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento	UN	3.520		

	de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: G				
46	SHORT UNISSEX PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. Confeccionado em malha Suplex, gramatura 300g/m², composição 88% Poliamida e 12% Elastano, cor AZUL MARINHO, Pantone 19-3933-TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, bainha com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste fonte cabin bold, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5 de altura por 4 cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho: GG (adulto)	UN	880		

ANEXO I-B

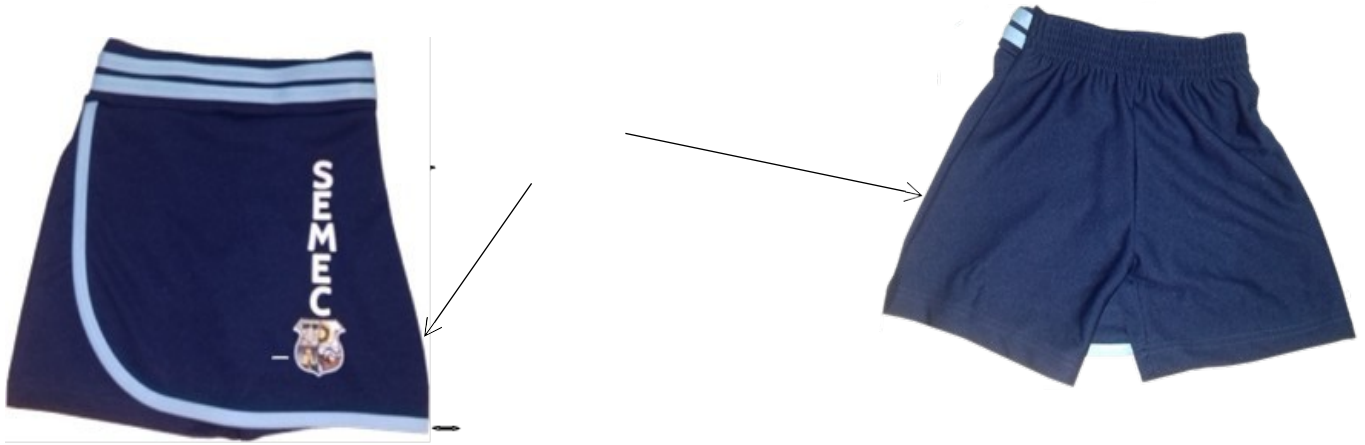


Camisa - Azul Bebê - Pantone 16.4134 TCX Ribana,
gola -Azul Marinho - Pantone 19-3933TCX
Prefeitura de Belém - Branco -
Brasão da Prefeitura - Policromia Brasão da Prefeitura - 5cm x 5 cm
Prefeitura de – 5cm x 5cm - Cabin regular Belém - 5cm x 5cm - Fonte Cabin bold



Bermuda - Azul Marinho - Pantone 19-3933TXP Bordas - Azul Bebê - Pantone 16-4134 TPX, 2cm de largura SEMEC - Branco, 12cm x 2,7cm, fonte cabin bold.

Brasão da Prefeitura - Policromia, 4,5cm de altura por 4cm de largura



Shorte saia - Azul Marinho - Pantone 19-3933TCX
Bordas- Azul Bebê - Pantone 16.4134TCX, 01 cm
de largura Semec - Branco, 12cm , fonte cabin bold.
**Brasão da Prefeitura - Policromia, 4,5cm de altura por
4cm de largura**



azul marinho

Modelo de Uniforme de 12 e 14 anos.

Pintura em Serigrafia.

Camisa: Azul Marinho 19-3933 TCX

Prefeitura Belém – Branco -

Desenho do Ver o peso: Branco- em toda extensão horizontal na parte frontal da camisa.

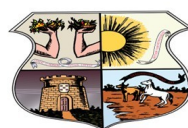
Brasão da Prefeitura- policromia- 5cm x

5 cm **PREFEITURA DE** – 5 cm x 5 cm -

Cabin regular **BELÉM** – 5 cm x 5 cm -

Fonte Cabin bold

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BRANCO- 5 CM X 5 CM - FONTE CABIN REGULAR.



Victor Vedovi da Silva
Matric. 0578932-016
Coordenador/DERM

ANEXO I-C

TABELA DE MEDIDAS

TAMANHO	COMPRIMENTO	LARGURA
4	27 cm	30 cm
6	30 cm	32 cm
8	32 cm	36 cm
10	34 cm	38 cm
12	36 cm	40 cm
14	38 cm	44 cm

Short saia



TAMANHO	COMPRIMENTO	LARGURA
06 MESES	20 cm	22 cm
1	28 cm	25 cm
2	30 cm	27 cm
4	32 cm	30 cm
6	34 cm	32 cm
8	36 cm	36 cm
10	38 cm	38 cm
12	40 cm	40 cm
14	42 cm	44 cm

BERMUDA



TAMANHO	COMPRIMENTO	LARGURA
06 MESES	34 cm	27 cm
1	39 cm	33 cm
2	42 cm	35 cm
4	45 cm	37 cm
6	50 cm	40 cm
8	55 cm	42 cm
10	56 cm	43 cm
12	58 cm	45 cm
14	60 cm	47 cm
P	64 cm	51 cm
M	67 cm	53 cm
G	70 cm	56 cm
GG	73 cm	60 cm



Victor Vedovi da Silva
Matric. 0578932-016
Coordenador/DERM